CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

EMENTA: Dispõe sobre alteração do § 5º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, referente ao número de Moção Especial de Louvor a ser conferida aos cidadãos homenageados.

A Câmara Municipal de Nova Friburgo **decreta:**

1. O § 5º do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo passa a ter a seguinte redação**:**

"**Art. 118. A Câmara possui a prerrogativa de conceder moções de:"**

I – congratulação;

II – pesar;

III- repúdio;

IV– especial de louvor

()

5º. "A moção especial de louvor deverá ser entregue ao homenageado após acondicionada em moldura apropriada e limitar-se-á a 15 (quinze) por ano por Vereador, abrangida, nesse limite, as proposições em conjunto ou aquelas de iniciativa de Comissão Permanente da qual o Vereador seja membro ou Presidente."

2º - As despesas com a execução da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário**.**

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Sala Dr. Jean Bazet, 13 de novembro de 2017.

Janio

Vereador

Líder do Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Justificativa a Projeto de Resolução

Exmo. Senhor Presidente,

Eminentes Senhores Vereadores:

Afigura-se destacar que o Projeto de Resolução, ora apresentado, tem como objetivo **alterar** o número de Moção Especial de Louvor que poderão ser conferidas aos mais distintos e merecedores cidadãos porventura homenageados.

Pela redação atual do **§ 5º do artigo 118 do Regimento Interno desta Eminente Casa de Leis**, limita-se ao número de 10 (dez) a quantidade de Moção Especial de Louvor que pode ser conferida, por cada Vereador, em prol de seu homenageado.

Com devido respeito, o atual número de concessão de moção especial louvor mostra-se manifestamente insuficiente, não retratando o contingente de homenageados que podem ser contemplados com tal honraria através da figura política e cidadã do Vereador, que, na condição de parlamentar, age em nome da Câmara Municipal, quando define um homenageado, *data vênia.*

Nova Friburgo, nos últimos trinta (30) anos passou pelas mais diversas e profundas transformações em sua história. Os que pra cá vieram ou mesmo os que aqui nascem, e que constituem a sociedade friburguense, de uma forma direta ou indiretamente**,** contribuíram ou contribuem para o progresso, estabilidade econômica e paz social, ou então, atendendo os menos favorecidos pela vida. São ações positivas em seus intentos, e que**,** muitas das vezes, passam despercebidas, inclusive, por nós Edis.

São atos e iniciativas civis, representados por pessoas cidadãs, que se mostram ocorrer quase que diariamente, sem que muitos percebam tais ações e movimentos sociais de suma importância. Já temos, há anos, cidadãos agindo em nosso Município como defensores dos animais, dos idosos, de mulheres que sofrem agressões domésticas, os que organizam suas comunidades, os que em mídias sociais levam palavra de esperança, enfim, pessoas que agem pautadas na ética, na moral, sintonizadas com as ações desta Casa Legislativa e de outros segmentos formadores de opinião.

O amplo espectro das mais variadas pessoas idôneas que contribuem com suas ações nos mais variados setores de nossa cidade, nesses últimos anos ampliou-se muito**,** visto que os *ventos advindos do Estado Democrático de Direito,* propiciou uma a atitude proativa dos "cidadãos de bem", que passaram a se engajar na busca de ideias e possíveis soluções das dificuldades que Nova Friburgo vem enfrentando.

Nada mais justo, *com a devida vênia,* senão, nós Vereadores, reconhecermos tais ações e atitudes, conferindo um número maior de Moção Especial de Louvor, para que não sejamos injustos para com aqueles que não são eventualmente contemplados, diante de um número insuficiente de honraria desta estirpe.

Seriam estas as minhas considerações atinentes a **Justificativa** de aprovação do presente Projeto de Resolução Legislativa, contando com a apreciação e consequente aprovação do incluso anteprojeto, e aproveitando o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinto apreço por todos os Edis desta Casa de Leis.

É a justificativa.

Sala Dr. Jean Bazet, 13 de novembro de 2017.

Janio

Vereador

Líder do Governo